

1 **ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA**
2 **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO**
3 **INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA –**
4 **CISMEPAR.**

5 Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às nove horas, na Igreja
6 Missionária Comunidade Shalom, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, realizou-se
7 a centésima quinquagésima sexta Assembleia Extraordinária do Conselho de Prefeitos para
8 deliberarem assuntos conforme constam na pauta. Estavam presentes os Prefeitos: Marcos
9 Antonio Voltarelli (Alvorada do Sul); Fabricio Pastore (Bela Vista do Paraíso); Elton Fábio
10 Lazaretti (Cafeara); Conrado Angelo Scheller (Cambé); Melquiades Tavian Junior
11 (Centenário do Sul); Onício de Souza (Florestópolis); Sidnei Dezoti (Guaraci); José Maria
12 Ferreira (Ibiporã); Wilson Fernandes (Jataizinho); Carlos Felipe Marcondes Machado
13 (Londrina – Procuração); Diego Eduardo Favero (Pitangueiras – Procuração); Maria Edna
14 de Andrade (Prado Ferreira); Everaldo de Amorim (Primeiro de Maio – Procuração); Ailton
15 Aparecido Maistro (Rolândia); Ana Ruth Secco (Sertanópolis); João Batista Pereira
16 (Tamarana – Procuração). Também participaram da reunião como ouvintes: Silvia Karla
17 Azevedo Vieira Andrade (CISMEPAR - Diretora Executiva); Vilma Moreira Correa
18 (CISMEPAR – Diretora Contábil Financeira); Jacélio Dionísio Oliveira (CISMEPAR –
19 Diretor Administrativo); Rosana Aparecida Spagnollo (Cismepar – Diretora de Recursos
20 Humanos); Aline Cristine da Silva (CISMEPAR – Diretora de Planejamento e Atenção em
21 Redes de Saúde); Francisco Pereira Goulart Junior (CISMEPAR – Unidade de Apoio à
22 Regionalização); Maiara Alexandre (CISMEPAR – Procuradora); Diego Augusto Buffalo
23 Gomes (CISMEPAR – Assessor Jurídico); Gislainy Silvia Camargo Ricardo (CISMEPAR –
24 Gestora Estratégica do Cuidado); Ana Maria da Silva (CISMEPAR – Gestora Estratégica
25 Regulação); Viviane Martins (CISMEPAR – Controladoria). A reunião iniciou-se às dez
26 horas e trinta minutos. O Presidente do CISMEPAR, Sr. Marcos cumprimentou a todos,
27 elencou a pauta única a ser discutida: Contrato de Consórcio e solicitou à Sra. Silvia Karla
28 que esta apresentasse as informações técnicas do Consórcio em apoio à discussão da pauta.
29 A Sra. Silvia Karla informou que o Projeto de Resolução e seus anexos já haviam sido
30 enviados antecipadamente via *e-mail* para apreciação dos prefeitos. A Sra. Silvia Karla
31 iniciou a apresentação do Projeto de Resolução número trezentos e quatorze que dispõe
32 sobre revogação da Resolução cento e setenta de dois mil e quinze que apresenta a
33 atualização do Contrato de Consórcio. A Sra. Silvia Karla discorreu sobre as etapas
34 cumpridas e as vindouras deste projeto, sendo: análise detalhada no Conselho Curador com
35 contribuição dos procuradores e assessores jurídicos municipais, realizada nos dias dois e
36 dez de setembro; aprovação para início do trâmite do anteprojeto de resolução em
37 Assembleia Geral de Prefeitos no dia dezessete de setembro; análise da minuta nesta
38 Assembleia Geral, e uma vez aprovada, seguirá para aprovação nas Câmaras municipais
39 ainda neste exercício; finalizando com a consolidação do Contrato de Consórcio. Elencou os
40 elementos do contrato: municípios integrantes, denominação, personalidade e sede;
41 princípios éticos, objeto e objetivos; direitos e deveres dos associados; atos e Diário Oficial;
42 órgãos, organização e eleição; contrato de rateio, contratação temporária, programas de
43 interesse comum, contratos de programa, contratos administrativos; recursos financeiros e
44 prestação de contas; inclusão e exclusão de associados; plano de empregos públicos, cargos
45 e salários. A Sra. Silvia Karla trouxe as justificativas que embasaram a solicitação da
46 alteração, sendo: contrato vigente não conta com tabelas de empregos públicos e cargos

47 existentes no consórcio; inexistência de cláusulas com definições do quadro de cargos e
48 salários no contrato vigente; o contrato vigente prevê alterações por meio de Resoluções
49 aprovadas em Assembleia Geral, incoerente com a Lei de Consórcios Públicos; onde consta
50 a obrigatoriedade da definição de número de vagas, salários e atribuições. Explicou que em
51 contraponto, a nova minuta traz capítulo com descrição integral dos cargos existentes, com
52 número de vagas totais; a ocupação dos empregos públicos e cargos se dará estritamente por
53 meio de aprovação em Assembleia Geral na votação do Plano de Aplicação Anual em julho
54 de cada exercício; o contrato ainda estabelece o plano de empregos públicos e salários, com
55 detalhamento de atribuições para emprego público, cargos e gratificações, regramento de
56 benefícios e dos processos de avaliação de competências e desempenho. Seguiu
57 apresentando o segundo ponto que justifica a necessidade de atualização da minuta
58 contratual, que trata da importância de estabelecer contratualmente a possibilidade de
59 realizar licitação compartilhada e licitações adjacentes à saúde. A Sra. Silvia seguiu, e
60 apresentou uma resposta do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre a matéria, onde: a
61 redação do decreto não discrepa da lei ao atribuir ao consórcio o papel de ente promotor do
62 certame e aos consorciados, de contratantes, apenas inova a ordem jurídica ao trazer
63 requisito não elencado em lei, qual seja, a necessidade de que sejam os consórcios
64 “constituídos para tal fim”, impondo a necessidade de que seus atos constitutivos
65 (protocolos de intenções) o prevejam como um dos seus objetivos a realização de licitações.
66 Disse que esta questão representa entrave à licitação do sistema de saúde, materiais de
67 consumo, obras, dentre outros. Em seguida apresentou o terceiro ponto desta justificativa
68 que trata das lacunas para o processo eleitoral com situações imprevistas no contrato
69 vigente. A atual redação traz em sua cláusula quarenta o processo de eleição e atribuições do
70 vice-presidente: compete ao Vice-Presidente do Cismepar auxiliar o Presidente no
71 cumprimento de suas atribuições, substituí-lo nas suas ausências e/ou impedimentos e
72 sucede-lo no caso de vacância. O processo eleitoral do consórcio apresenta insuficiência
73 de definições no contrato vigente, com ocorrência de situações não previstas. A nova
74 redação traz o detalhamento do procedimento para diversos cenários possíveis. Na
75 sequência, apresentou o quarto ponto que justifica essa mudança, que trata do Regimento
76 Interno do consórcio, que foi atualizado no ano passado e demanda que o contrato de
77 consórcio contenha cláusulas mais abrangentes para acolher aos detalhamentos de
78 atribuições significativas para a organização do consórcio. Ressalta que o Cismepar está
79 passando por uma etapa de modificações de sua organização interna, com vistas à
80 modernização de seu processo de gestão, incluindo a implantação de um sistema de
81 qualificação dos processos de trabalho, gestão da qualidade, desenvolvimento de pessoas e
82 reescalonamento de atribuições. O consórcio não dispunha de Regimento Interno até o
83 exercício de dois mil e vinte, o qual foi aprovado em Assembleia Geral, com previsão de
84 atribuições de forma detalhada. A Sra. Silvia Karla explicou que desse modo o Regimento
85 Interno tornou-se mais atualizado que o Contrato de Consórcio vigente e tem sido utilizado
86 para comprovações em convênios com instituições diversas. Essa situação exige
87 atualização compatível do Contrato de Consórcio. Já a nova redação prevê essas atribuições
88 em linhas gerais, que serão complementadas pelo Regimento Interno. Dando sequência,
89 apresentou o preâmbulo, sede principal e adjacente, princípios éticos e morais e a finalidade.
90 Disse que no capítulo quatro onde traz a finalidade do consórcio, houve um grande debate
91 em duas reuniões realizadas com o Conselho Curador e os procuradores jurídicos
92 municipais, sendo que havia uma proposta inicial por parte do consórcio de se trabalhar a
93 possibilidade de avanço, alterando sua finalidade, tornando o consórcio multifinalitário,
94 agregando outras áreas que pudessem também ser desenvolvidas pelo Cismepar. Disse que

95 os secretários de saúde rejeitaram essa proposta, uma vez que compreenderam que a
96 proposta era grande demais para as obrigações do consórcio. E propuseram então, um novo
97 artigo no qual o Cismepar não se visse limitado a executar alguns objetivos, apenas se
98 adjacentes à saúde, como por exemplo uma contratação de licitação de *software*, compra
99 compartilhada, podendo ser para área de tecnologia, execução de obras, porém de forma
100 restrita ao cumprimento das obrigações principais da saúde. O Conselho Curador propôs
101 uma nova redação e esta proposta foi acatada na minuta que se apresenta nesta assembleia.
102 A proposta apresentada não impede que o Cismepar execute outras finalidades, porém
103 somente para alcançar o objetivo principal de saúde. A Sra. Silvia Karla disse que essa
104 mudança foi proposta devido a haver um indicativo do Tribunal de Contas que deve estar
105 explícito no contrato de consórcio essas finalidades. Dando sequência na apresentação,
106 trouxe os capítulos: capítulo cinco traz os objetivos; capítulo seis os direitos e deveres dos
107 Associados; capítulo sete os atos; capítulo oito o Diário Oficial; capítulo nove da
108 organização; capítulo dez dos órgãos; capítulo onze do Quadro de Pessoal, tendo como
109 anexo o Plano de Empregos Públicos e Salários – PEPS; capítulo doze da contratação
110 temporária; capítulo treze dos contratos; capítulo quatorze do patrimônio; capítulo quinze
111 dos recursos financeiros e prestação de contas; capítulo dezesseis de admissão de novos
112 associados; capítulo dezessete da retirada e exclusão de associados; capítulo dezoito das
113 disposições gerais e transitórias. A Sra. Silvia Karla explicou sobre a estruturação do PEPS,
114 suas disposições gerais, definições, conceitos, estrutura e empregos públicos e cargos
115 comissionados. Ressaltou a distribuição do quadro de pessoal que se encontra no título três
116 que conta com as tabelas de A até H, nomeando cada uma delas. E no capítulo quatro
117 apresentou os critérios e demandas para mudanças de faixas dentro do Plano de Carreiras.
118 Apresentou o capítulo cinco onde estão contemplados os benefícios disponíveis aos
119 empregados do consórcio. E finalizou a apresentação do PEPS no capítulo seis com as
120 disposições finais. Ressaltou que o planejamento anual é submetido à análise e aprovação da
121 Assembleia Geral de Prefeitos por meio do PLACIC em junho de cada ano, para o exercício
122 subsequente, como também o orçamento anual do Cismepar é submetido à análise e
123 aprovação por meio do Plano de Aplicação Anual em julho de cada ano, para o exercício
124 subsequente. Informou que na nova minuta contratual é previsto quórum mínimo para
125 quaisquer alterações no Contrato de Rateio. Apresentou Tabela de Projeção Orçamentária
126 meramente para fins de embasamento ao projeto de lei, visto que não haverá nenhuma
127 mudança orçamentária no ano de dois mil e vinte e dois. A Sra. Silvia Karla apresentou as
128 especificidades constantes no novo contrato que se encontram na Tabela A onde foram
129 previstas cinquenta vagas para médico especialista, cujo suprimento atual se dá por meio de
130 Chamamento Público. A receita provém de transferências federais e com o preenchimento
131 de quaisquer dessas vagas, após aprovação no PAA e Seleção Competitiva Pública, a receita
132 será remanejada para este fim. Disse que nas demais tabelas, os empregos públicos e
133 funções gratificadas preveem a ampliação do quadro em atenção às obrigações do CER-
134 TRÊS, cuja receita provém do Ministério da Saúde. Aponta que o contrato também
135 apresenta exígua compatibilização salarial à dedicação integral para função de confiança à
136 empregado público, com remanejamento interno do orçamento anual. E sobre as vagas
137 sobressalentes previstas no contrato para o contingente do próximo decênio devem ser
138 aprovadas por meio do Contrato de Consórcio, contudo, não impactam imediatamente no
139 índice da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que as leis orçamentárias anuais
140 somente se alteram por meio de determinação expressa em Assembleia Geral de Prefeitos, a
141 partir do Plano de Aplicação Anual. Explicou que na Tabela B os cargos extintos figuram de
142 forma efetiva no impacto orçamentário, contudo, seguirão sem ampliação, considerando que

143 as vagas não serão substituídas. Informou que em comparação com os vencimentos da
144 gestão municipal de municípios da região metropolitana, os salários dos empregados
145 públicos do consórcio são menores. Ressaltou que a progressão única com dupla exigência a
146 cada cinco anos contará com impacto inicial somente dois mil e vinte e cinco; dois mil e
147 trinta; dois mil e trinta e cinco; e dois mil e quarenta, e assim sucessivamente, com
148 interstício de seis por cento exclusivamente horizontal, sendo bastante reduzido em
149 comparação com outros modelos nas municipalidades da região. O Sr. Everaldo pediu a
150 palavra questionou sobre as contratações de pessoal, se elas serão feitas com a anuência dos
151 prefeitos em assembleia, e se é necessário constar no contrato essas contratações. Questionou
152 também se existe uma previsão de contratações. A Sra. Silvia Karla respondeu que esses
153 cargos já existem no consórcio, ela explicou que houve algumas alterações nas
154 nomenclaturas de alguns cargos, porém o número de vagas que está sendo proposto tem uma
155 pequena margem de ampliação. Informou que foram enviadas planilhas detalhadas com
156 essas informações, onde consta o impacto detalhado dessas mudanças, ressaltou que o
157 Cismepar não efetuará nenhuma ampliação neste momento e nem no exercício de dois mil e
158 vinte e dois. Ressaltou que no contrato vigente não constam as tabelas com os cargos do
159 consórcio, de forma que a nova minuta propõe uma maior transparência no que tange os
160 cargos públicos. O Sr. Everaldo disse que os municípios já se encontram no limite de gastos
161 com pessoal e apresentou sua preocupação com o rateio dessas despesas. A Sra. Silvia Karla
162 esclareceu que quando se trata de algumas vagas específicas, existem outras fontes para
163 destinar essas despesas. Exemplificou dizendo que no caso de médicos especialistas, a
164 despesa não se trata de fonte de rateio, uma vez que só impacta na Lei de Responsabilidade
165 Fiscal quando especificamente se atrela uma fonte de pessoal de folha de pagamento ao
166 contrato de rateio. O Sr. José Maria pediu a palavra e disse que a reformulação da finalidade
167 do consórcio foi muito importante, o descarte de consórcio multifinalitário. Disse que a
168 saúde é muito complexa e além de ser de extrema importância para o desenvolvimento das
169 ações dos municípios que atende uma camada muito expressiva dos munícipes que
170 dependem do SUS. Entretanto, apontou que ainda consta na minuta do contrato ações
171 adjacentes, disse ser contrário a essa redação, mas se posicionou a favor da inserção do item
172 para compra de *software*, mas não o de construção civil. Ressaltou que o consórcio não tem
173 competência para esse fim. O Sr. José Maria continuou e apontou os cargos constantes na
174 minuta, deu exemplo do agente de manutenção predial, disse que acredita que esse cargo
175 não deveria constar como emprego público. E, dando sequência em sua análise à
176 apresentação feita, apontou também o quórum das reuniões. A Sra. Silvia Karla em resposta
177 aos apontamentos feito pelo Sr. José Maria, respondeu em primeiro lugar sobre o consórcio
178 multifinalitário, disse que a cláusula oitava não discrimina exatamente a licitação do
179 *software*, a licitação de veículos ou a licitação de uma obra de construção civil, mas áreas
180 gerais de abrangência, que poderão ser acionadas apenas se necessário para cumprimento do
181 objetivo principal de saúde. Informou que o TCE não aponta dessa forma, mas sim de forma
182 codificada, disse que não podemos colocar o objeto da licitação, mas é necessário tratar das
183 finalidades. No quesito contratações a Sra. Silvia Karla respondeu que o cargo de agente de
184 manutenção encontra-se hoje preenchido com duas vagas, mas disse que uma alternativa
185 seria colocar o cargo na Tabela de Cargos em Extinção, e atendendo à solicitação do prefeito
186 e a legislação vigente, em se tratando de cargos intermediários, poderá fazer a contratação
187 através de licitação de pessoa jurídica para este fim. Em relação ao quórum a Sra. Silvia
188 disse que o consórcio tem uma grande dificuldade, disse que as assembleias de prefeitos têm
189 sido pouco participativas. Ressaltou que a média de participação tem sido de seis prefeitos, o
190 que inviabiliza a administração de questões elementares à organização do consórcio. Disse



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

191 ainda que em discussão anterior chegou ao número de quinze prefeitos como sendo um bom
192 número de participantes, mas para não inviabilizar as reuniões, foi proposto um quinto de
193 participantes. O Sr. Marcos retomou a palavra e disse ser necessário chegar ao número
194 mínimo de participantes e sugeriu a participação mínima de cinquenta por cento dos
195 prefeitos. O Sr. Felipe solicitou a palavra e disse que em discussão anterior na reunião do
196 Conselho Curador a proposta inicial é que só seria majorado as reuniões que contassem com
197 impacto financeiro ao consórcio, necessitando de um quórum de dois terços de presentes.
198 Continuou e disse que um ponto que causa bastante preocupação é a cláusula oitava.
199 Ressaltou que havia feito um apelo a Sra. Silvia Karla que dispensasse todas as forças do
200 Cismepar no atendimento à saúde, disse que no momento os municípios não estão
201 conseguindo atender todas as demandas desta área por si só e nem com o auxílio do
202 consórcio, complementou e disse também do momento difícil com a transição do consórcio
203 para a FUNEAS, onde existem cirurgias paradas e onde o consórcio tem especialidades sem
204 oferta. Disse ser necessário a retirada da redação onde encontra-se áreas adjacentes em sua
205 finalidade. Disse que está sendo mudada toda a redação do Contrato de Consórcio, e dentre
206 os pontos colocados disse ainda que seria necessário um tempo maior para discutir a
207 complexidade. Pediu que o presidente reconsiderasse os prazos para discussão. O Presidente
208 solicitou que a Sra. Silvia Karla retomasse a palavra em razão destes apontamentos e em
209 resposta aos questionamentos feitos pelo Sr. Felipe, a Sra. Silvia Karla disse que no que se
210 refere à cláusula oitava, apresenta-se uma terceira proposta, que foi lida por ela, sendo:
211 Atuar complementarmente e de forma associativa em apoio à gestão municipal dos entes
212 consorciados, por meio da ação pública na finalidade principal de saúde e outras atividades
213 correlatas adjacentes, no âmbito da infraestrutura, educação, assistência social, meio
214 ambiente, desenvolvimento econômico, gestão de resíduos, que se apresentem necessárias
215 ao cumprimento estrito da finalidade principal e segundo interesse de atuação
216 intermunicipal. Ressaltou que pela fala dos presentes o que incomoda nessa redação é o que
217 se encontra entre as duas vírgulas. Com isso, a Sra. Silvia Karla sugeriu supressão de parte
218 da redação anteriormente apresentada. Apresentou como ficaria a nova redação, sendo:
219 Atuar complementarmente e de forma associativa em apoio à gestão municipal dos entes
220 consorciados, por meio da ação pública na finalidade principal de saúde e outras atividades
221 correlatas adjacentes, que, porventura, se apresentem necessárias ao cumprimento estrito da
222 finalidade principal, segundo interesse de atuação intermunicipal. E dando sequência à
223 resposta aos apontamentos do Sr. Felipe, a Sra. Silvia Karla diz que na cláusula vinte e seis
224 o novo contrato traz mudanças, mas que para as assembleias que tratará de impacto
225 orçamentário em fontes municipais, esta deverá sim apresentar um quórum mínimo de
226 cinquenta por cento. Sobre o impacto financeiro que foi apresentado de dois milhões em que
227 está inserido os cinquenta cargos de médicos, a Sra. Silvia Karla explicou que trata de
228 recursos de transferências federais, informou que o assunto foi tratado no Conselho Curador,
229 ao qual o Sr. Felipe não se encontrava presente, e que os valores são meramente ilustrativos
230 para fins da Lei Municipal, uma vez que a previsão de impacto orçamentário é uma
231 prerrogativa da Assembleia Geral, considerando já ter sido aprovado o Plano de Aplicação
232 Anual de dois mil e vinte e dois. Ressaltou ainda que o PAA foi aprovado pelos prefeitos no
233 mês de julho e não será realizada alteração que impacte em novas receitas oriundas de novas
234 fontes municipais. Em relação à solicitação que o Sr. Felipe fez por prorrogar o prazo para
235 discussão do contrato de consórcio, a Sra. Silvia Karla aponta que esta solicitação se faz
236 impropriedade e justifica que este debate está acontecendo desde o mês de julho nas pautas
237 do Conselho Curador, oportunidade em que os gestores municipais puderam analisar
238 pormenorizadamente a minuta e propor alterações, contudo, que não houve participação



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

239 efetiva do município. Informou ainda que o contrato foi encaminhado via ofício aos
240 secretários, como também aos procuradores dos municípios, com todos os documentos e
241 justificativas e seus anexos com bastante antecedência, diante dos quais os demais gestores
242 municipais se debruçaram de forma exitosa em duas reuniões presenciais prolongadas, em
243 debates exaustivos para melhoria da redação, acompanhados dos respectivos procuradores
244 jurídicos. A Sra. Silvia Karla ressaltou que após a aprovação nesta assembleia, cada uma das
245 municipalidades deverão encaminhar projeto de lei às suas Câmaras para votação e
246 aprovação. O Sr. Conrado solicitou a palavra e disse que o momento ao qual o consórcio
247 está vivendo é reflexo de uma assembleia de prefeitos engessada. E disse ser incoerente
248 mudar o quórum se os prefeitos não participam das reuniões. Concordou com a apresentação
249 de um Plano de cargos aos empregados públicos do consórcio, mas ressaltou que também se
250 trata de um cheque em branco em nome do consórcio, e que poderá se transformar em uma
251 fábrica de heróis se não houver a participação dos prefeitos. Pediu parceria nas votações nas
252 pautas mais difíceis. Disse acreditar que a ausência dos prefeitos nas reuniões pode ocorrer
253 por culpa do próprio sistema que se estabeleceu, onde os prefeitos não têm a presença de
254 suas equipes técnicas nas Assembleias Gerais. Sugeriu que o coordenador do Conselho
255 Curador esteja presente em todas as assembleias para apoiar as discussões técnicas. E que
256 cabe ao Conselho Fiscal e Conselho Curador fiscalizar os atos da administração. Ressaltou
257 que cada município deve avaliar se deve continuar fazendo parte do consórcio, apontou que
258 de repente a saída de Londrina do consórcio seja boa opção, não somente para o município,
259 mas também para os demais e para o próprio consórcio. O Sr. Marcos retomou a palavra
260 disse que realmente os Prefeitos não tem mais tempo para discussões sobre o assunto, uma
261 vez que este já foi discutido exaustivamente e diz que o momento é de consenso. A Sra.
262 Silvia solicitou a palavra e disse que tem uma proposta de inclusão de parágrafo na cláusula
263 vinte e nove para que possa efetivar a importância da participação dos secretários municipais
264 de saúde na Assembleia Geral dos prefeitos na qual a redação proposta foi: os secretários
265 municipais de saúde, independente de portar procurações representativas, serão
266 convidados a participar regularmente da Assembleia Geral, ficando sua manifestação
267 facultada ao chefe do executivo do respectivo município ou quando de posse de
268 procuração para sua representação. E complementou com o parágrafo terceiro onde a
269 redação proposta foi: o coordenador do Conselho Curador será convocado para
270 participação na Assembleia Geral para manifestação de posicionamento e
271 apresentação do parecer consultivo de tal conselho. O Sr. Conrado propôs uma pausa
272 na reunião para um momento de debate somente com os prefeitos. O Sr. Marcos
273 solicitou para os presentes se reunissem em reservado para o debate. Após esse
274 debate reservado, o Sr. Marcos, dando sequência a reunião, informou que depois de
275 debatido, e após substitutiva de redação apresentada com três modificações
276 importantes, sendo: finalidade do consórcio, quórum e a presença do coordenador do
277 Conselho Curador nas assembleias seria aberta para votação, passando a palavra para
278 a Sra. Silvia Karla. Ela informou aos presentes que, sob orientação jurídica, para
279 constituição da presente assembleia todas as procurações são consideradas, porém
280 para fins de votação, apenas as Prefeitas e Prefeitos presentes poderão manifestar
281 voto. A Sra. Maiara fez a leitura do artigo número vinte do vigente contrato que diz:
282 para deliberar sobre a reforma do Contrato de Consórcio, do Estatuto Social,
283 exclusão de associado, dissolução do consórcio ou eleição do Presidente e Vice-
284 Presidente, o Conselho de Prefeitos reunir-se-á em sessão unicamente convocada para
285 este fim, considerando-se aprovadas as Resoluções que obtiverem os votos de dois
286 terços dos presentes, sendo proibido o voto por procuração exclusivamente nestas

287 hipóteses. Os municípios que não tiveram o direito ao voto devido estarem
 288 representados através de procuração foram nesse momento nominados, sendo:
 289 Tamarana, favorável; Primeiro de Maio, favorável; Londrina, favorável; Pitangueiras,
 290 favorável. Não havendo mais objeções foi aberto para votação do Projeto de
 291 Resolução número trezentos e quatorze que dispõe sobre a revogação da Resolução cento
 292 e setenta de dois mil e quinze e apresenta a atualização do Contrato de Consórcio.
 293 Projeto de Resolução número trezentos e quatorze foi aprovado por unanimidade. Nada mais
 294 havendo a tratar por ocasião desta assembleia, deu-se por encerrada a reunião, e eu Simone
 295 Oussaki, técnico administrativo, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi
 296 assinada pelos presentes.

	MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
1	ALVORADA DO SUL	Marcos Antonio Voltarelli	
2	BELA VISTA DO PARAÍSO	Fabricio Pastore	
3	CAFEARA	Elton Fabio Lazaretti	
4	CAMBÉ	Conrado Angelo Scheller	
5	CENTENÁRIO DO SUL	Melquiades Tavian Junior	
6	FLORESTÓPOLIS	Onicio de Souza	
7	GUARACI	Sidnei Dezoti	
8	IBIPORÃ	José Maria Ferreira	
9	JATAIZINHO	Wilson Fernandes	
10	LONDRINA	Carlos Felipe Marcondes Machado (Procuração)	
11	PITANGUEIRAS	Diego Eduardo Favero (Procuração)	
12	PRADO FERREIRA	Maria Edna de Andrade	
13	PRIMEIRO DE MAIO	Everaldo de Amorim (Procuração)	
14	ROLÂNDIA	Ailton Aparecido Maistro	
15	SERTANÓPOLIS	Ana Ruth Secco	
16	TAMARANA	João Batista Pereira (Procuração)	

297